



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

PORTARIA Nº 070 – 16/01/2013

INSTITUI A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE REGISTRO CADASTRAL** PARA O EXERCÍCIO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1.256/1990, ARTS. 68, VI e 135, II, LETRA “E”, COM A LEI FEDERAL Nºs. 8.666/1993, Artigo 51.**

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral para o exercício de 2013, com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão inclusive Dispensa e Inexigibilidade.

Parágrafo único – A instituição da presente Comissão não impede, se necessário, a criação da Comissão Especial de Licitações para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

ART. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral para exercício 2013, os seguintes servidores:

I – **RODRIGO RIBEIRO PONTARA** – MASPM 3531/9 – Administrador, Servidor Público Municipal Contratado, Diretor do Departamento de Licitações.

II - **VANESSA KELLEN SILVA DE OLIVEIRA** – MASPM nº 104.829/5 – Bacharel em Direito, Servidora Pública Municipal Efetiva, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – **ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE** – MASPM 104.738/8, Professora, Servidora Pública Municipal Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º – Caberá ao primeiro designado, **RODRIGO RIBEIRO PONTARA**, a Presidência da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

ART. 4º - Fica designada para suplente da Comissão Permanente de Licitações a servidora:

RITA DE CÁSSIA DA SILVA CALÁCIO – MASPM 3530/0, Servidora Pública Municipal Contratada. Assessora Técnica.

Parágrafo Único – Sempre que se ausentar algum membro titular nos serviços de recebimento, abertura e julgamento de procedimentos licitatórios, a suplente o substituirá, independentemente de quaisquer formalidades.

ART. 5º – Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações designados o disposto na Lei Municipal nº 1.488/1993.

ART. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2013, entrando esta em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013.

Arcos, 16 de janeiro de 2013.



ROBERTO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL